

**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03/2023-SMDU/TP.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO CANTO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (22.03.2024), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 – Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro e Melina Paula Moreira Barbosa – Membro, constituída pela Portaria de designação, número 016/2024, datada de 10 de Janeiro de 2024 (10/01/2024), reuniram-se para proceder com a abertura dos envelopes de documentos, analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03/2023-SMDU/TP**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO CANTO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**; foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.551.378/0001-01; **02. PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.906.365/0001-36; **03. ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.477.070/0001-51, **04. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, por atenderem as exigências do edital. As empresas consideradas **INABILITADAS**: **05. CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.432.722/0001-59 – **Motivos:** **a) A empresa apresentou atestados de atividades em andamento referente ao item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, não comprovando serviços executados e concluídos, conforme solicitado no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, do edital.** **06. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.484.244/0001-65 – **Motivos:** **a) Ao analisar o Balanço Patrimonial do Livro Diário, que deveria ser só de abertura, o mesmo apresenta valores de dezembro/2023 com valores divergentes do valor da abertura; não apresentou DLPAs, Índices Contábeis e Notas Explicativas do último exercício fiscal, do Balanço Patrimonial – Item - 4.2.4.1 do edital; b) Fiança bancária precisa ser enviada a cópia original, quando não apresentar a certidão, que é o caso da empresa, não apresentou o original e não colocou a certidão – Item 4.2.4.1.4 do edital; c) Não apresentou a quantidade total do Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; d) A empresa apresentou atestados de atividades em andamento, não comprovando serviços executados e concluídos, conforme solicitado no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, do edital;** **07. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.160.697/0001-



75 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou o item da seguinte parcela de maior relevância: Item b) BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **08. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.544.576/0001-69 – **Motivos: a)** Na declaração de compromisso assumido, a empresa declara que tem contrato vigente no Município de Granjeiro; mas através de uma consulta ao site do TCE, não foi identificado nenhum contrato com a empresa em pauta com nenhum Município. Apresentação de possível declaração falsa; **b)** Não apresentou a quantidade total do Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **09. FTS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.492.879/0001-31 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO; Item b) BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **b)** A empresa não apresentou DLPA no balanço patrimonial apresentado – Item - 4.2.4.1, do edital; **10. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.611.868/0001-28 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou o item da seguinte parcela de maior relevância: Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **11. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.200.917/0001-65 – **Motivos: a)** A empresa apresentou o balanço patrimonial através da junta comercial e complementou com o balanço do SPEED – termos de abertura e encerramento e o recibo de escrituração, ocorrendo a mescla entre eles, fato que não poderia ser apresentado dessa maneira; pois no edital deixa bem claro que o balanço deverá ser apresentado em um dos dois órgãos de forma completa, não sendo aceito a mescla. OBS: NÃO SERÁ ACEITO A MESCLA DOS BALANÇOS. SERÁ ACEITO OU O BALANÇO DA JUNTA COMERCIAL COMPLETO OU O SPED COMPLETO, contrariando o Item - 4.2.4.1, do edital; **12. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63 – **Motivos: a)** A empresa apresentou atestados de atividades em andamento, não comprovando serviços executados e concluídos, conforme solicitado no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, do edital; **13. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.641.253/0001-30 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou as Notas Explicativas do último exercício fiscal, do Balanço Patrimonial apresentado, conforme o Item - 4.2.4.1, do edital; **b)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO; Item b) BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade



TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **14. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.380.232/0001-48 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou as Notas Explicativas do último exercício fiscal, do Balanço Patrimonial apresentado, conforme o Item - 4.2.4.1, do edital; **b)** A empresa apresentou o balanço patrimonial através da junta comercial e complementou com o balanço do SPEED – termos de abertura e encerramento e o recibo de escrituração, ocorrendo a mescla entre eles, fato que não poderia ser apresentado dessa maneira; pois no edital deixa bem claro que o balanço deverá ser apresentado em um dos dois órgãos de forma completa, não sendo aceito a mescla. OBS: NÃO SERÁ ACEITO A MESCLA DOS BALANÇOS. SERÁ ACEITO OU O BALANÇO DA JUNTA COMERCIAL COMPLETO OU O SPED COMPLETO, contrariando o Item - 4.2.4.1, do edital; **15. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.191.777/0001-20 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou a quantidade total do item da seguinte parcela de maior relevância: Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL; **b)** A empresa não apresentou atestados com certidões de acervo técnico (CAT), referente ao Item b) BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, do responsável técnico indicado na declaração, não comprovando serviços executados e concluídos, conforme solicitado no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, do edital, (\*OBS. A empresa apresentou atestados com certidões de acervo técnico (CAT) de outros engenheiros que fazem parte do CREA da mesma, mas não foram indicados na declaração de indicação, conforme solicitada em edital no item 4.2.3.1.8 do mesmo); **16. SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.108.584/0001-28 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou DLPa e Notas Explicativas do último exercício fiscal, no balanço patrimonial apresentado – conforme Item: 4.2.4.1, do edital; **17. J. V. COELHO CAMPELO – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.406/0001-27 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO; Item b) BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital (\*OBS: os atestados registrados no CREA, apresentados juntamente com as certidões de acervo técnico (CAT), estão todos com atividades em andamento e a empresa participando em forma de consórcio; sem a apresentação do contrato anexado, confirmando o percentual da empresa na execução dos serviços na forma de consórcio. O outro atestado apresentado pela empresa não consta a certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA); **b)** A empresa não apresentou DLPa e Notas Explicativas do último exercício fiscal, no balanço patrimonial apresentado – conforme Item: 4.2.4.1, do edital; **18. FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.783.315/0001-08 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO; Item b) BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL;



conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; b) A empresa não apresentou garantia conforme o item 4.2.4.11, do edital; **19. H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.250.245/0001-89 – **Motivos:** a) A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO; Item b) BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; b) A empresa não apresentou DLPA do último exercício fiscal, no balanço patrimonial apresentado – conforme Item: 4.2.4.1, do edital; c) A empresa não apresentou garantia conforme o item 4.2.4.11, do edital; A Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação nos mesmos meios de divulgação do edital, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida, aprovada e assinada pela comissão fará parte integrante ao processo. Fortim-CE, 22 de Março de 2024.

**COMISSÃO (CPL):**

  
Aurelita Martins da Silva Lima

**Presidente**

  
Joseline dos Santos Moura

**Membro**

  
Melina Paula Moreira Barbosa

**Membro**